

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição de pneus novos, com no máximo 1 (um) ano de fabricação na data da entrega, para uso nos veículos da Autarquia.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos pneus visa atender a necessidade de substituição periódica dos pneus dos veículos da Autarquia devido ao desgaste natural por tempo de uso.

### **3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

<b>RELAÇÃO DE PNEUS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	1000R20 LISO	16
2	1000R20 BISCOITO	40
3	7.00R16	2
4	12-16.5N 12 L	4
5	12.5-80R18	10
6	16.9R28	2
7	18.4R30	2
8	19.5LR24	12
9	175/70R13	48
10	175/70R14	112
11	185/70R14	42
12	185/70R15	16
13	195/65R15	16
14	195/70 R15C8	8
15	205/65R15	24
16	215/75R17.5	48
17	225/75R16	8
18	235/70R16 AT	8
19	255/75R15 LT	8
20	265/75R16	8
21	275/80R22.5 D. LISO	8
22	275/80R22.5 T. BISCOITO	16
23	295/80R22.5 D. LISO	8
24	295/80R22.5 T. BISCOITO	24
<b>TOTAL</b>		<b>490</b>

#### **4. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

**4.1.** A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

**4.2.** Comprovação de que o produto atende à Portaria INMETRO 544 de 25/10/2012, exceto para os lotes que a referida Portaria exclui a necessidade de certificação compulsória dos pneus de veículos não rodoviários e de fora de estrada, bem como aqueles para uso exclusivo em veículos agrícolas ou empilhadeiras.

**4.3.** Comprovação que o pneu contém o selo de identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O selo de identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do INMETRO e um número composto de 3 algarismo correspondente ao número de Registro no INMETRO. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato, bem como de entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, de acordo com a Lei 8.666/93.

#### **6. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoarifado do Saema, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida - Araras-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 16:00h (exceto pontos facultativos e feriados).

**6.2.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste Termo de Referência, bem como no Edital da Licitação.

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**6.3.** No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

**6.4.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

**6.5.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do material e a Contratante terá 28 (vinte e oito) para sua aprovação e pagamento, contados a partir da data do recebimento no Almoxarifado.

## **7. DA LOGÍSTICA REVERSA**

**7.1.** A licitante vencedora deve observar a Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 25 de janeiro de 2013.

**7.2.** A licitante vencedora deverá apresentar na 1ª entrega:

- Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executados esses serviços, sem qualquer ônus para o SAEMA;
- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Setembro / 2022

Natanael Muniz  
Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos